

endesa



Tarifa Happy.

Um dia
de luz grátis
ou 2 dias
com 50% de
desconto,
por semana.

Escolha o(s) dia(s),
o que fazer
e com quem.

Escolha um amanhã
melhor.



Anexo de preços

Tarifa Happy Luz & Gás

Tarifa Happy Luz

Potência contratada (kVA)	Termo Potência (€/dia) Preço base	Energia (€/kWh) Preço base
3,45	0,2733	0,154735
4,60	0,3542	0,154735
5,75	0,4334	0,154735
6,90	0,5002	0,154735
10,35	0,6601	0,154735
13,80	0,8773	0,154735
17,25	1,0985	0,154735
20,70	1,3146	0,154735

Preço da potência e da energia em função da potência contratada⁽¹⁾.

Tarifa Happy Gás

Escalaço	Termo Fixo (€/dia)		Energia (€/kWh)	
	Preço base	Desconto 14%	Preço base	Desconto 14%
1	0,157800	0,135708	0,125735	0,108132
2	0,230700	0,198402	0,118287	0,101727
3	0,374100	0,321726	0,116302	0,100020
4	0,479400	0,412284	0,113920	0,097971

Preço do termo fixo e da energia em função do escalaço de consumo a que pertence o cliente no momento da contratação⁽¹⁾.

Contratando esta tarifa tem direito a:



Luz

1 dia totalmente **grátis** por semana
ou
2 dias com **50% de desconto** por semana

Estas ofertas, são definidas no momento de contratação pelo cliente e poderão ser alteradas de forma trimestral através do MyEndesa ou ligando para Endesa.

Caso o cliente não pretenda modificar o dia de oferta e/ou tipologia de oferta, estas ficam válidas até que o cliente decida modificar.



Gás

14% de desconto para sempre

Aplicável durante toda a vigência do contrato de fornecimento de Gás, aplicável tanto no Termo Potência/Fixo como no Termo Energia.

E poderá desfrutar das melhores vantagens:



PERSONALIZÁVEL
A CADA 3 MESES



100%
ONLINE



SEM
FIDELIZAÇÃO



100%
RENOVÁVEL

Porque não tem custos e a Endesa trata de todos os trâmites, funcionando como mediadora entre si e o Gestor do Processo de Mudança do Comercializador (GPMC).



A partir da data em que se efetua a contratação, este será o processo de mudança previsto.



- Depois da assinatura do contrato, a Endesa solicita a mudança de comercializadora ao GPMC, num prazo aproximado de 5 dias úteis.
- O GPMC demorará aproximadamente 15 dias para ativar o seu contrato com a Endesa. Nesse momento é-nos enviada uma leitura pelo GPMC, a qual é utilizada pela antiga comercializadora (para dar baixa do seu anterior contrato e emitir a sua última fatura) e pela Endesa (para ativar o seu novo contrato).
- Passados aproximadamente 40 dias úteis após a ativação do seu contrato com a Endesa, receberá a primeira fatura da Endesa. Caso tenha contratado luz e gás, para que receba as suas primeiras faturas em simultâneo, este último período pode ampliar-se em 12 dias.

Prazos médios de ativação de acordo com a contratação Endesa. Estes prazos são meramente indicativos e podem sofrer alterações. Sem prejuízo de eventuais penalizações por cessação antecipada aplicáveis ao abrigo do contrato em vigor com o seu atual comercializador.

Condições particulares da tarifa Happy:

1. Os preços apresentados no presente anexo têm em conta a potência e o escalão de consumo contratados pelo Cliente. As variações que se venham a verificar nos elementos regulados (tarifas de acesso e outros) aplicáveis, assim como os novos que possam surgir, transferir-se-ão para o cliente, tanto no caso de acréscimo como de decréscimo. Os preços indicados não incluem o valor do mecanismo excecional definido no Decreto-Lei n.º 33/2022. Além disso, os preços poderão ser atualizados, em cada 1 de janeiro, com o valor do IPC real (Último Índice de Preços no Consumidor geral nacional dos últimos 12 meses, publicando oficialmente no momento da atualização). Os preços estabelecidos no presente Anexo não incluem o valor dos impostos legalmente devidos, que serão objeto de liquidação adicional quando for aplicável.
2. A contratação da presente tarifa apenas é válida para fornecimentos de eletricidade de Baixa Tensão Normal (BTN) Simples ou bi-horária com potência contratada de 3,45 até 20,7 kVA em Portugal Continental (não válido para tarifa tri-horária), e para fornecimentos conjuntos de eletricidade nas condições acima indicadas, com gás natural em Baixa Pressão que pertencem aos escalões 1, 2, 3 e 4 de consumo, em Portugal Continental (contratos dual). Assim, a contratação da presente tarifa não é válida para fornecimentos de apenas gás natural.
3. Na contratação de eletricidade, e para contratar a presente Tarifa, é obrigatório que o local de fornecimento tenha instalado um contador "inteligente" integrado na rede inteligente, e que o mesmo se encontre a comunicar leituras automaticamente e diariamente ao Operador de Rede de Distribuição. No âmbito da presente Tarifa e para faturação dos consumos realizados, a Endesa terá em consideração os dados que lhe comunique o Operador de Rede de Distribuição, recolhidos através das leituras por este realizadas, ao contador inteligente. Caso a Endesa não consiga apurar, no momento da contratação, se o contador se encontra integrado na rede inteligente, a referida validação será efetuada pela Endesa em momento posterior, mas sempre antes do início da gestão do processo de alta do contrato junto do Operador Logístico de Mudança de Comercializador. Assim, caso a referida validação determine que o local de fornecimento não cumpre o requisito acima referido, a presente tarifa não será aplicada e, consequentemente, a gestão do pedido de contrato será inviabilizada.
4. A presente Tarifa e as suas condições são válidas para novos contratos, alterações de titularidade do contrato, mudanças de comercializadora e modificações contratuais, desde que cumpridos todos os requisitos presentes nestas Condições, incluindo, sem limitar, que, no local fornecido, se encontre instalado um contador integrado na rede inteligente.
5. Para contratação e aplicação da presente Tarifa, não será aceite que o local de fornecimento detenha pontos de autoconsumo (coletivo ou individual) e/ou pontos exclusivos para mobilidade elétrica. A Endesa verificará se o local de fornecimento detém estes pontos antes do início da gestão do processo de alta do contrato junto do Operador Logístico de Mudança de Comercializador. Em caso afirmativo, a

- presente tarifa não será aplicada e, consequentemente, a gestão do pedido de contrato será inviabilizada.
6. A contratação da presente Tarifa encontra-se sujeita à adesão e manutenção do pagamento na modalidade de débito direto e envio da fatura em formato digital.
7. Caso se verifique uma das seguintes situações – (i) o Cliente deixe de ter ativo o pagamento por débito direto; (ii) o Cliente deixe de ter ativo o envio da fatura em formato digital; (iii) o Cliente venha a deter, no local de fornecimento, pontos de autoconsumo (coletivo ou individual) e/ou pontos exclusivos para mobilidade elétrica; ou (iv) as demais condições implícitas desta tarifa deixem de ser cumpridas –, a Endesa, através do envio de um pré aviso, comunicará ao Cliente que, pelos motivos acima indicados e aplicáveis ao caso em concreto, o Cliente não poderá manter a contratação da presente Tarifa, pelo que lhe será atribuída a Tarifa Quero+ e remetidas as condições desta. Caso o Cliente não esteja de acordo com a alteração de Tarifa motivada pelo disposto na presente Cláusula, disporá de 30 dias para resolver o contrato, mediante comunicação escrita dirigida à Endesa, sem que seja devido o pagamento de qualquer encargo ou penalização da sua parte.
8. Caso o contador “inteligente” instalado no local de fornecimento apresente erros de comunicação ao Operador da Rede de Distribuição, e que impossibilite a recolha de leituras de consumo, os dados de consumo serão apurados recorrendo a métodos de estimativa. Neste caso, o consumo estimado será dividido de igual forma por todos os dias em que a Endesa não tenha acesso às leituras reais. Assim, a Oferta, tal como especificada abaixo, terá em consideração os valores resultantes da divisão anteriormente referida, aplicada no(s) dia(s) da semana a que a Oferta se refere.
9. Sem prejuízo do estipulado no número 8 anterior, e nessas situações, a Endesa reserva-se ao direito de atribuir ao Cliente a Tarifa Quero+, remetendo-lhe as condições desta. Caso o Cliente não esteja de acordo com a alteração de Tarifa motivada pelo disposto na presente Cláusula, disporá de 30 dias para resolver o contrato, mediante comunicação escrita dirigida à Endesa, sem que seja devido o pagamento de qualquer encargo ou penalização da sua parte.
10. A contratação da presente Tarifa, e apenas relativamente ao fornecimento de eletricidade, encontra-se associada a oferta, por parte da Endesa, de (i) 1 (um) dia gratuito por semana, ou de (ii) 2 (dois) dias por semana com 50% de desconto cada (a “Oferta”). O Cliente poderá escolher qual a modalidade de Oferta pretendida (i ou ii) e ainda o(s) dia(s) da semana em que a mesma se aplique. Esta Oferta é válida sobre o termo de potência e termo de energia, incluindo IVA. Para efeitos de esclarecimento, caso o Cliente tenha contratado o fornecimento conjunto de eletricidade e gás natural (contrato Dual), a Oferta, apenas incidirá sobre o fornecimento de eletricidade.
11. O montante da referida Oferta, em cada fatura, englobará a soma do Termo de Energia, Termo de Potência e Termo Fixo de Acesso às Redes relativos ao(s) dia(s) selecionado(s). O cálculo do montante da Oferta relativo ao Termo de Energia corresponderá à diferença entre o consumo do(s) dia(s) escolhido(s) pelo Cliente e o(s) dia(s) imediatamente a seguir, e posterior multiplicação pelo Termo de Energia dos referidos dias. O montante relativo ao Termo de Potência e ao Termo Fixo de Acesso às Redes corresponderá ao faturado nestes 2 conceitos no(s) dia(s) escolhido(s) pelo Cliente.
12. Para calcular o montante da Oferta serão utilizados os dados diários disponibilizados pelo Operador da Rede de Distribuição. Caso não existam leituras reais disponibilizadas pelo Operador da Rede de Distribuição para o período de faturação correspondente, será efetuada uma estimativa de consumo médio que será distribuído de forma equitativa. Esta estimativa também permitirá determinar o número total de kWh correspondentes à Oferta do(s) dia(s) em falta.
13. Caso o Cliente beneficie de tarifa social associada ao contrato, o montante da Oferta, quer no Termo de Energia, quer no Termo Fixo de Acesso às Redes, corresponderá à diferença entre o preço dos referidos termos e o desconto social associado.
14. O montante das Ofertas referente ao Termo de Potência e Termo Fixo de Acesso às Redes são imutáveis, ou seja, não serão, em caso algum, alvo de regularizações nas faturas seguintes. Relativamente ao montante da Oferta referente ao Termo de Energia, este poderá estar sujeito a regularizações, caso a Endesa obtenha, por parte do Operador da Rede de Distribuição, as leituras reais correspondentes ao local de fornecimento.
15. O Cliente poderá modificar a modalidade da Oferta ou o(s) dia(s) selecionado(s) para aplicação da mesma (adiante, a “Modificação”) a partir do 91.º dia após a ativação da Oferta escolhida (correspondendo este ao dia 0). Quando o Cliente não realize uma Modificação, a Oferta permanecerá em vigor nos termos escolhidos pelo Cliente. Assim que o Cliente efetue a Modificação, este será notificado da sua ativação, e poderá realizar nova Modificação a partir do 91.º dia desde a ativação da Modificação anterior. A Modificação começará a produzir os seus efeitos, no máximo, até 15 dias depois do registo do correspondente pedido.
16. Apenas nos casos em que o cliente tenha contratado o fornecimento conjunto de eletricidade e gás natural (contrato Dual), ser-lhe-á atribuído um desconto de 14% sobre o Termo Energia e Termo Potência do fornecimento de gás natural (“Desconto”).
17. Autorizo a reprodução em fotocópia do cartão de cidadão de que sou titular, assim como a retenção e conservação por parte de Endesa.

Data

Assinatura Cliente

Endesa Energía S.A.
(Sucursal em Portugal)



Inés Roque de Mateo

Diretora de Mercado Residencial e Negócios Portugal